



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA
ATA Nº 32/2022**

Data: 24/08/2022

Hora Inicial: 14h00

Local: Aplicativo Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTE	
	João Luiz Braga	x	Antônio Carlos Gazzola Antonini
x	Adriano Skrebsky Reinheimer		Assis Brasil Olegário Filho
x	Carlos Alberto Kalinovski Hoffmann		Aline Fronckowiak Salis
x	Allan Santin Garcia		Lucio Antônio Machado Almeida
x	Mario Sinhorelli Neto		Juliana Manfroi Picetti
x	Nathalia Kronbauer		Isabel Cristina Guimarães Haifuch
x	Adriana Viegas Amorim		Luciano Coelho Dias
x	Vinicius Ferreira Sebben		Silvia Helena Tremarin

Quórum mínimo necessário:

Sim Não

Convocação:

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, pela Presidência, em atendimento ao art. 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Pauta:

1. Resultados dos investimentos de junho e julho de 2022, com participação da Unidade de Investimentos do PREVIMPA; e
2. Assuntos Gerais.

Informes e deliberações:

1. Iniciou-se a reunião às 14h10min com aprovação da ata da semana anterior, dia 17 de agosto de 2022.
2. Representando o corpo diretivo do PREVIMPA participou da sessão a Diretora Administrativa-Financeira Daniela Silveira Machado.
3. A apresentação dos resultados, tema da pauta, foi conduzida pelo Atuário da Unidade de Investimentos, da Divisão Administrativo-Financeira, Dalvin Gabriel Jose de Souza, que discorreu sobre os demonstrativos mensais, a relação da rentabilidade pela meta, dos indicadores de performance do Fundo Capitalizado do ano e também de 2010 até 2022, das movimentações do fundo do regime capitalizado em investimentos de títulos públicos federais, renda fixa, renda variável e outros ativos; na sequência abordou os conceitos de avaliação de risco e os percentuais nas modalidades de títulos, bem como teceu comentários acerca de Benchmarks, para parametrizar e analisar os desempenhos dos investimentos, os enquadramentos e os percentuais dos gestores e administradores.
4. No prosseguimento os Conselheiros apresentaram considerações em relação ao retorno dos investimentos, externaram preocupação quanto ao desenquadramento à luz da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, sendo que aspectos relacionados com diversificação, gestão e mercado serão no respectivo parecer com ampla verificação da carteira de investimentos do PREVIMPA, bem como das decisões de investimentos e alocações deliberadas.
5. Conselheiro Carlos externou a importância do Conselho Fiscal ter pleno conhecimento do relatório e dos subsídios para tomadas de decisões do Comitê de Investimentos.
6. Por fim, outra vez o Presidente observou que as contribuições dos Conselheiros ao documento que versa sobre os jetons, encaminhado por e-mail, serão importantes para a consolidação da matéria.
7. A reunião encerrou-se às 15h10min.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 31/08/2022, às 14:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kalinovski Hoffmann, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 14:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sinhorelli Neto, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 14:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Viegas de Amorim, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 14:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Conselheiro(a)**, em 31/08/2022, às 14:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos G. Antonini, Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Santin Garcia, Conselheiro(a)**, em 08/09/2022, às 14:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20219283** e o código CRC **C7B09D3C**.
